



Política Contra o Trabalho Infantil

Dep. Segurança do Trabalho

 hcosta



Histórico de atualização do documento

Versão	Responsável	Data
1.0	Ricardo Campanha	Junho/2025

Sumário

1. Introdução	4
2. Objetivo	4
3. Definição de Trabalho Infantil	4
4. Princípios e Diretrizes	4
5. Aplicação e Abrangência	5
6. Condutas esperadas	5
7. Mecanismos de denúncia	5
8. Canais de denúncia	5
9. Medidas disciplinadoras	6
10. Monitoramento e Avaliação	6
11. Divulgação	6
12. Considerações finais	6

1. Introdução

A HCosta reafirma seu compromisso com a ética, os direitos humanos e os princípios do trabalho digno, por meio da adoção de uma Política Contra o Trabalho Infantil. Alinhada aos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, à legislação brasileira — especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) — e às convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), esta política expressa nossa intolerância com qualquer forma de exploração do trabalho infantil, direta ou indireta, em toda a cadeia de valor.

2. Objetivo

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes claras para a prevenção e combate ao trabalho infantil em todas as operações da HCosta, bem como entre nossos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais partes interessadas. Nossa meta é garantir um ambiente corporativo ético, responsável e comprometido com o desenvolvimento pleno, seguro e protegido de crianças e adolescentes.

3. Definição de Trabalho Infantil

Considera-se trabalho infantil toda forma de trabalho exercida por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, que no Brasil é de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000).

4. Princípios e Diretrizes

A HCosta orienta suas ações com base nos seguintes princípios:

- Proibição absoluta do trabalho infantil em qualquer nível da empresa;
- Cumprimento integral da legislação trabalhista e das normas internacionais que visam a proteção da infância;
- Rejeição de fornecedores e parceiros que utilizem, direta ou indiretamente, mão de obra infantil;

- Promoção de programas educativos e informativos com os colaboradores, parceiros e comunidade sobre os riscos e consequências do trabalho infantil;
- Adoção de mecanismos de verificação e auditoria, quando necessário, para assegurar o cumprimento desta política;
- Estímulo à educação formal, valorizando o papel da escola no desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens.

5. Aplicação e Abrangência

Esta política aplica-se a:

- Todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico;
- Fornecedores, contratados, prestadores de serviço e parceiros comerciais;
- Toda e qualquer unidade da empresa, incluindo filiais.

6. Condutas Esperadas

- Nenhuma criança ou adolescente deve ser contratado fora dos critérios legais (aprendizagem legal a partir de 14 anos);
- É responsabilidade das lideranças garantir que suas áreas estejam em conformidade com esta política;
- Ao contratar serviços terceirizados, é necessário verificar se há garantia de que não há envolvimento com trabalho infantil.

7. Mecanismos de Denúncia

A HCosta disponibiliza canais seguros e confidenciais para denúncias de situações que contrariem esta política. Toda denúncia será tratada com seriedade, ética e imparcialidade, garantindo proteção ao denunciante e apuração rigorosa dos fatos.

8. Canais de Denúncia

Em caso de qualquer tipo de situação, os colaboradores da Empresa poderão denunciar o fato através dos seguintes canais:

Comitê Vozes;

Alô HCosta;

SESMT;

Serviço Social;

Conselho Tutelar.

9. Medidas Disciplinadoras

O descumprimento desta política, por qualquer colaborador, fornecedor ou parceiro, poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo desligamento, rescisão de contrato ou encaminhamentos legais, conforme a gravidade da situação identificada.

10. Monitoramento e Avaliação

A Política Contra o Trabalho Infantil será revisada periodicamente pelo Compliance da HCosta, para assegurar sua efetividade, adequação à legislação e alinhamento com as boas práticas nacionais e internacionais.

11. Divulgação

Esta política será amplamente divulgada no ambiente interno da empresa e permanecerá disponível ao público em nosso site institucional, como parte de nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade corporativa.

12. Considerações Finais

A HCosta acredita que o combate ao trabalho infantil é uma responsabilidade coletiva e que o setor corporativo tem papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e protetora da infância. Assumimos o compromisso de sermos agentes ativos na promoção dos direitos das crianças e adolescentes, contribuindo para o seu desenvolvimento seguro, pleno e digno.